



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.005 DE 03 DE JULHO DE 2018.

“ACRESCENTA O INCISO XXVI E PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 07 DE JULHO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - O art. 16 da Lei nº 479, de 07 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVI e do Parágrafo Único:

Art. 16 Omissis ...

(....)

XXVI - gerir os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – destinados ao município.

Parágrafo Único – Para atender ao disposto no inciso XXVI deste artigo, a Divisão de Educação e Cultura deverá criar um CNPJ vinculado ao CNPJ do Município de Chácara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara- MG 03 de julho de 2018.

EMERSON DAMIÃO DUQUE
Prefeito Municipal de Chácara

Emerson Damiano Duque
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Publicada por afixação no quadro de publicações no átrio desta prefeitura municipal, órgão de imprensa desse município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara- MG 03 de julho de 2018.

Matheus Fernandes de Oliveira

Chefe de Gabinete

Matheus Fernandes de Oliveira
CHEFE DE GABINETE
PREF. MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG